



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA - 00008

MPV 480/2010

Mensagem 0007/2010-CN

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<i>data</i> 08/02/2010		<i>proposição</i> Medida Provisória n° 480 de 2010		
<i>autor</i> Senador Flávio Arns / PSDB - PR		<i>n° do prontuário</i>		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
<i>Página</i>	<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 480, de 2010:

“Art. Ficam suspensos, por 90 dias, os pagamentos das parcelas de tributos federais, vencíveis durante a vigência do estado de calamidade pública, devidos pelos estabelecimentos sediados nos municípios brasileiros que adotarem essa medida.”

JUSTIFICATIVA

As fortes chuvas que atingiram o sul e sudeste do Brasil prejudicaram sensivelmente as atividades econômicas de diversos municípios, causando prejuízos para os empresários e, conseqüentemente, para a economia dessas regiões, o que reflete, também, na arrecadação municipal.

A medida se justifica tendo em vista que o prazo de suspensão estabelecido servirá para que esses segmentos regularizem as suas atividades.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2010.

PARLAMENTAR

Senador FLÁVIO ARNS	
----------------------------	--

